**Autógrafo de Lei Nº 209/2016**

**"Dispõe sobre o prazo de transferência de domínio de imóveis, objeto de doação, amparados pela Lei Municipal n° 535/11 e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Escrituras Públicas de Doação emitidas aos servidores públicos municipais de Lagoa da Confusão-TO, beneficiados pela Lei Municipal 535/2011 a partir de 2014, só poderão ser transferidas de titularidade após 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 08 dias de agosto de 2016.

***Luiz Edvaldo Coelho dos Santos***
***Presidente***